



PROJETO DE LEI Nº 096/2023

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM A ASSOCIACAO
PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA
DO CAÍ.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.673/0001-53, com sede social na Rua das Ameixeiras, 233 – Loteamento Laux, neste Município, para o exercício de 2024, no montante de até R\$ 190.620,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte reais).

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.673/0001-53, para a cobertura de despesas que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades da associação.

Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, a ser aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, a atividade e função principal da entidade. Nesse sentido cumpre ponderar que o encaminhamento da prestação mensal de contas, nos termos da Lei Municipal nº 4.321, de 15 de junho de 2021, vem sendo periodicamente realizado, mediante envio eletrônico de documentos.

As atividades realizadas pela Associação são relevantes e necessárias ao Município, visto que tal entidade atua na proteção de animais vítimas de maus tratos e situação de vulnerabilidade promovendo, dessa forma, o bem estar animal.

O valor proposto para o exercício de 2024 é igual ao montante de recursos repassados ao longo do ano de 2023.

Cumpre informar, ao final, que os valores previstos nesta Lei serão repassados de maneira complementar àquele destinado para manutenção do programa de castrações, cujo compromisso de custeio foi firmado nos autos do processo de número 5000424-63.2015.8.21.0068.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

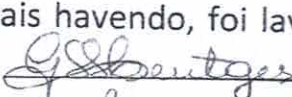
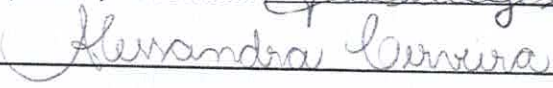
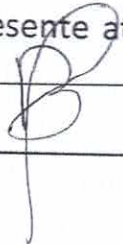
JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal



ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí*. A entidade apresentou o plano para o período de doze meses, para o ano 2024, com o valor mensal de R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais), num total de R\$ 190.620,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte reais). A entidade realiza o atendimento de animais de rua em vulnerabilidade, uma vez que o Município de São Sebastião do Caí não possui canil e nem estrutura para acolher e atender estes animais abandonados ou vítimas de maus tratos. O valor repassado pelo município será utilizado para custear atendimentos veterinários, manutenção dos abrigos, além de adquirir ração seca e molhada e medicamentos. Conforme apresentado no plano, a entidade não possui renda própria e depende de doações. A contrapartida se dará na forma de trabalho voluntário, com o acolhimento, atendimento e guarda dos animais resgatados em situação vulnerável. Assim, a presente comissão aprova o Plano de Trabalho da Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, com ressalvas, pois solicitamos que a Instituição se manifesta sobre os critérios para recolhimento dos animais, que quando solicitado por este órgão público, Prefeitura, houve a negativa. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS DO PROPONENTE
Nome: Associação Protetora dos Animais Vila Lata do Caí
CNPJ: 19.224.673/0001-53
Endereço: Rua das Ameixeiras nº 233, Bairro Jardim Laux (endereço para correspondências)
Telefones: 51-981113840
Email: paolademello@gmail.com / notasviralatadocai@gmail.com
Responsável Legal: Paola Marina da Rosa Rost
CPF: 007. 547.500-60
Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO
Nome do Projeto: Vira Lata do Caí 2024
Público Alvo: Animais de rua em situação de vulnerabilidade (doentes, machucados, atropelados, idosos com deficiência, fêmeas prenhes e filhotes abandonados na rua).
Objeto da Parceria: Acolhimento através de lares de passagem de animais que necessitem de assistência e manutenção veterinária para animais de rua.
Descrição da Realidade que será objeto da parceria. (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): proporcionar aos animais em situação de vulnerabilidade: abrigo, alimentação, medicação, assistência veterinária; restitui-los aos donos ou encaminha-los à adoção; esterilizar preferencialmente as fêmeas caninas e felinas, visando a diminuição da superpopulação dos animais.
Justificativa da Proposição: Dar continuidade ao trabalho desenvolvido em parceria com o poder público Municipal, visando a proteção dos animais em situação de risco, como medida ambiental de controle populacional e prevenção contra doenças transmissíveis por animais, mantendo os seus trabalhos e objetivos, tendo como colaboradores, pessoas que exercem trabalho voluntário não remunerado.

3. OBJETIVOS
3.1. GERAIS
a) Atendimento Veterinário
b) Manutenção dos abrigados
3.2. Específicos:
a.1) Procedimentos veterinários
b.1) Ração seca e molhada
b.2) Medicamentos
b.3) Aluguel de espaço físico para alojamento de animais

4. METODOLOGIA
Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas: Encaminhamento dos animais acidentados ou doentes para atendimento veterinário; encaminhamento dos animais para os lares de passagem existentes; manutenção dos animais abrigados nos lares de passagem com alimentação,, higiene, vermifugação,

medicando os doentes crônicos, eventos de adoção dos animais para restituí-los à família, propiciando atendimentos a novos casos,

5. METAS E RESULTADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo como o cronograma de execução física do objeto:

1. Atendimento veterinários

2. Manutenção dos abrigado

5.2 Resultados esperados

De acordo com o valor do recurso:

- De 05 a 20 atendimentos médico-veterinários.

- De 500 kg a 3000 kg de ração.

- De 10 a 30 medicamentos.

- Aluguel do abrigo privado

- Salário tratador e limpeza

- Manutenção do Abrigo

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- Cumprimento integral dos itens 5.1 e 5.2

5.4. Descrição das Ações

Meta:

1. Atendimento veterinários

Ações:

1. Procedimentos veterinários diversos

2. Medicações e vacinas

Meta:

1. Manutenção dos Abrigados

Ações:

1. Ração seca e molhada

2. Contratação de funcionários para alimentação, limpeza e manutenção dos canis.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA ESPECIFICAÇÃO FASE	INDICADOR FISICO	DURAÇÃO	
		Unid. Quantidade	Início	Término
1. Atendimento Veterinário	1.1Proced. Veterinário	Unitário De 05 a 20	01-01-2024	31-12-2024
	1.2 Medicações e vacinas	Unitário de 10 a 30	01-01-2024	31-12-2024
2. Manutenção Dos abrigados	2.1 Ração seca e molhada	Unitário De 500 kg a 3000 kg		
	2.2 Contratação de funcionários para manutenção dos canis	alimentação, limpeza e		

7.PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 15. 885,00	R\$ 15. 885,00	R\$ 190.620,00
TOTAL GERAL	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**8.1 CONCEDENTE**

Mês	Meta	Valor repassado pelo Município
Janeiro	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Fevereiro	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Março	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Abril	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Maio	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Junho	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Julho	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Agosto	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Setembro	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Outubro	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Novembro	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Dezembro	R\$15.885,00	R\$15.885,00
Totais	R\$190.620,00	R\$190.620,00

8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor repassado pelo Município
Janeiro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Fevereiro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Março	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Abril	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Maio	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Junho	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$ 15.885,00
Julho	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Agosto	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$ 15.885,00
Setembro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$15.885,00
Outubro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$ 15.885,00
Novembro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$ 15.885,00
Dezembro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$ 15.885,00
Totais	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$ 190.620,00

9. DETERMINAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Manutenção dos Abrigados:	R\$1.000,00	
	Ração seca, ração molhada, e medicamentos	R\$ 6.885,00 (valor variável)	
	Serviços de terceiros:		
	Atendimento Veterinário, Procedimentos e exames	R\$ 7.000,00 (valor variável)	
	Custos indiretos/equipe encarregada Pela execução (descrever todas as Pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo)	R\$ 1.000,00	
TOTAL: R\$ 15.885,00			

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODOCIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

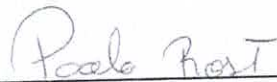
-Prestação de contas físicas, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-30 dias contados da data do seu recebimento ou cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e data: São Sebastião do Caí, 07 de dezembro de 2023.

Representante Legal da OSC



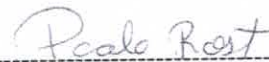
Paola Marina Mello da Rosa Rost
CPF 007.547.500-60

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para efeito sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Sebastião do Caí, 07 de dezembro de 2023.



Assoc. Protetora dos Animais Vila Lata do Caí



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 096/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 20 de DEZEMBRO de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS

SILVA:31775802000

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2023.12.20 15:01:32
-03'00'

**JULIO CESAR
CAMPANI:24
166847015**

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2023.12.20
15:00:57 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 096/2023 - CM 233/23

Relator: Dilson Dioclecio Pires

Projeto de Lei do Executivo Municipal que autoriza a celebração de parceria com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí.

PARECER

Sou de parecer favorável à aprovação do projeto de lei.

Em 28 de dezembro de 2023.

Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Nilse Maria A. de Lima, Diego Flores e Elson Lopes: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 28 de dezembro de 2023.

Vereador DIEGO FLORES
Presidente

ANASTÁCIO DA SILVA

DILSON DIOCLECIO PIRES

ELSON LOPES

NILSE MARIA ALVES DE LIMA